

---

# Código de Ética

SHARP CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA  
CNPJ 27.957.477/0001-16

---

Última Atualização: maio de 2022

Início de Vigência: maio de 2022

Disponível internamente e no *website* [sharpcapital.com.br](http://sharpcapital.com.br)

Versão 3.0

---

---

---

O presente documento aplica-se à SHARP CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, gestora profissional de recursos de terceiros (“Sharp Capital”).

## **1 – Introdução**

---

---

Neste Código de Ética (“Código”) são estabelecidos valores, princípios e normas, assim como também deve servir como guia de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os “Colaboradores” da Sharp Capital, assim denominados os: (i) sócios; (ii) funcionários; e (iii) quaisquer pessoas que, em virtude de seus cargos, funções ou posições na Sharp Capital, tenham acesso a informações relevantes.

## **2 - Padrões de Conduta Pessoal e Profissional**

---

---

A Sharp Capital é uma gestora de recursos de terceiros, sediada no Rio de Janeiro, devidamente registrada junto à CVM e habilitada a atuar como administradora de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de. Desta forma, os Colaboradores devem estar inteiramente comprometidos com os mais elevados padrões éticos e profissionais. Sob o aspecto corporativo, a Sharp Capital compromete-se a observar os melhores critérios de conduta profissional, com total respeito à legislação, regulamentação e ética em suas relações comerciais. Entre estes princípios e deveres destacam-se:

- Manter elevados padrões éticos na condução de todas as atividades, adotar práticas transparentes nas negociações com o mercado, evitando práticas que caracterizem concorrência desleal e de condições não equitativas;
- Conhecer e observar todas as matérias, normas, leis e regulamentos, inclusive as normas de regulação e melhores práticas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais, e fazer com que seus subordinados os observem e respeitem;
- Conhecer e observar todas as políticas, códigos, manuais, treinamentos e procedimentos estabelecidos pela Sharp Capital; e
- Não participar de qualquer negócio que envolva fraude, simulação, manipulação ou distorção de preços, declarações falsas, lesão aos direitos de investidores ou intermediação de investimentos ilícitos. Permanecendo sempre atentos para prevenir que a Sharp Capital seja utilizada para a lavagem de dinheiro ou qualquer outra operação de cunho ilegal e cooperando integralmente com qualquer investigação interna ou externa devidamente autorizada;

### Compromisso com Investidores

- Cumprir todas as suas obrigações e empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
- Exercer suas funções com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos seus clientes;
- Manter especial atenção e cuidado com a segurança dos dados da Sharp Capital e de seus clientes, respeitando sempre a confidencialidade das informações obtidas no curso dos negócios, orientando-se, principalmente, pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Manter total imparcialidade nas decisões profissionais, mantendo independência e objetividade no exercício de suas funções e não devendo jamais usar recursos da Sharp Capital ou a sua posição na mesma a fim de perseguir interesses pessoais ou que violem alguma lei ou norma;
- Envidar os melhores esforços para que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à Administração de Recursos de Terceiros atuem com imparcialidade, conheçam o código de ética e as normas aplicáveis;
- Nunca assumir ou insinuar, ainda que indiretamente, de forma oral ou escrita, qualquer garantia de desempenho futuro ou retorno de investimento;
- Evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes.

### Divulgação de Informações

- Não contribuir para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações inverídicas sobre o mercado financeiro e de capitais;
- Divulgar informações claras e inequívocas ao mercado acerca dos riscos e consequências que poderão advir dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais;
- Não dar informações propositadamente erradas a respeito dos serviços que é capaz de prestar, bem como com relação a suas qualificações, seus títulos acadêmicos e experiência profissional;
- Promover e divulgar informações relacionadas aos fundos de forma transparente, inclusive no que diz respeito à remuneração por seus serviços, visando sempre o fácil e correto entendimento por parte dos investidores;
- Não manifestar opinião que possa denegrir ou prejudicar a imagem da Sharp Capital;
- Evitar pronunciamentos a respeito de investimentos sob a responsabilidade de outras Instituições Participantes e/ou de seus Colaboradores, a menos que esteja obrigado a fazê-lo no cumprimento de suas responsabilidades profissionais; e
- Manter sigilo em relação às informações confidenciais e relevantes para a atividade do seu empregador a que tenha acesso em razão de sua função na Instituição Participante, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou tenha sido expressamente autorizada.

- Em nenhuma hipótese, realizar qualquer manifestação ou participação de um Colaborador em redes sociais, que possa direta ou indiretamente causar risco de imagem a Sharp Capital.

#### Conflitos de Interesse

- Evitar circunstâncias que possam produzir ou aparentar conflitos e práticas não equitativas entre interesses pessoais, os da Sharp Capital e os dos clientes;
- Agir com ética e transparência quando houver potencial situação de conflito de interesse com seus clientes;
- Não participar de atividades, remuneradas ou não, que compitam direta ou indiretamente com as atividades da Sharp Capital, a não ser que obtenha autorização expressa para tanto;
- Informar a Sharp Capital sobre a propriedade de quaisquer valores mobiliários ou outros investimentos que possam influenciar ou ser influenciados por sua atividade profissional;
- Informar a Sharp Capital sobre quaisquer valores ou benefícios adicionais que receba em sua atividade profissional, além daqueles recebidos da própria Sharp Capital.
- Não oferecer, solicitar ou aceitar vantagens pessoais relativas a taxas, comissões ou outras formas de remuneração, para fins de realização de negócios através da Sharp Capital e tampouco oferecer, solicitar ou aceitar presentes, empréstimos, tratamento preferencial de clientes, potenciais clientes, fornecedores ou quaisquer outras influências que sejam materiais, em troca da manutenção ou perspectiva de relação de negócios com a Sharp Capital;
- Observar as restrições impostas pela Sharp Capital na negociação de valores mobiliários em situações de conflito de interesses; e
- Em nenhuma hipótese, permitir que seja confundida com a Sharp Capital qualquer manifestação ou participação de um Colaborador em processo político partidário e/ou eleitoral de caráter individual. Todos têm o direito de participar voluntariamente de um processo político, porém devem fazê-lo de forma que não seja entendido ou visto como posição ou manifestação política da Sharp Capital.

### **3 – Compromisso com o Código de Ética e Demais Políticas**

---

Todo Colaborador, ao receber este Código, preencherá e assinará um formulário de “Conheça seu Colaborador” (“Formulário de KYE”). Pela assinatura deste documento, o Colaborador confirma seu conhecimento e concordância com os termos deste Código, bem como das demais políticas adotadas pela gestora, disponibilizadas, juntamente com o presente Código, no momento de integração do Colaborador com a Sharp Capital, conforme Política de Treinamento constante no Manual de Compliance e Controles Internos.

Ao firmar o Formulário de KYE, cada Colaborador compromete-se a zelar pela aplicação das normas de Compliance e princípios éticos contidos neste Código e nas demais políticas da Sharp Capital.

A Sharp Capital não assume a responsabilidade de Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a Sharp Capital venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízos de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, exercerá seu direito de regresso contra os responsáveis.

#### **4 - Considerações Finais**

---

Este Código não substitui a obrigação que todo Colaborador tem de usar o bom senso, discernimento e de, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Compliance diretamente ou através do e-mail [compliance@sharpcapital.com.br](mailto:compliance@sharpcapital.com.br).

Mediante a contratação/início do relacionamento e anualmente, todos os Colaboradores deverão aderir a este Código através do preenchimento e assinatura do Formulário de KYE (Conheça seu Colaborador), disponibilizado pela Área de Compliance.

O Diretor de Compliance atualizará este Código dentro de um período de tempo razoável, depois que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou quando considerar apropriado. A versão atualizada deste Código será divulgada a todos os Colaboradores e no *website* da Sharp Capital ([sharpcapital.com.br](http://sharpcapital.com.br)).

